

ORDEM DE SERVIÇO nº 028/96

João Pessoa, 02 de fevereiro de 1996

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar aos Serviços Médico e Odontológico deste Regional, que, para atendimento do servidor ou seu dependente, exijam a prévia apresentação da Carteira de Indentificação expedida pela Secretaria de Pessoal, como estabelece o art. 4º, do Ato nº 49, de 28.05.91.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Vicente Vanderlei Nogueira de Brito

JUIZ PRESIDENTE INTERINO